

Municipal nº 679/2013, devendo instruir a notificação da cópia das principais peças processuais da Sindicância, inclusive através de mídia, bem como da presente Portaria, concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para a defesa do interessado contados da ciência por escrita da citada notificação.

**Art. 6º** - Deverá a Comissão de Sindicância se manifestar em termos de prosseguimento e instrução ou não, abrindo-se vista para parecer jurídico que desde logo determino que sejam elaborados pelo PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL e finalmente conclusos para decisão desta Prefeita.

**Art. 7º** - fica revogada a portaria administrativa nº 12 de 30 de agosto de 2024

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 02 de setembro de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva Cardoso  
**Código Identificador:**350153A4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 114/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de julho de 2024 à 15 de agosto de 2024.

**Matrícula Servidor Cargo/função**

220536 Alessandra Alves Martins Técnica de Enfermagem  
00466-1 Adécio José Pinto Operário  
00388-1 Nelson Felipe de Carvalho Auxiliar de Serviços Gerais  
00458-1 Nilson Fernandes Operário  
00417-1 Sebastião Sales da Luz Operário  
00862-1 Marilda Custódio Luiz Enfermeira  
220552 Denis Vinicius Viana Enfermeiro  
220537 André Fragati Siqueira Técnico de Enfermagem  
220548 Gimayma Raiane de A. Santos Técnica de Enfermagem  
220547 Ludimila Caren M. Jesuino Técnica de Enfermagem  
220546 Regiane Aparecida de Oliveira Enfermeira  
220606 Valdinéia Nunes Marcelino Técnica de Enfermagem  
220533 Felipa Beatriz S. Oliveira Enfermeira  
00874-1 Willyane C. Granemann Vergílio Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**186CAB1D

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 115/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

**RESOLVE**

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de Julho de 2024 as servidoras abaixo relacionadas:

- Adriana Rocha de Freitas – Auxiliar de Enfermagem
- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Andrea Francisca de Freitas Garrido – Auxiliar de Enfermagem.
- Luciana de Fátima Otávio – Auxiliar de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem
- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**A1C3A9B4

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 116/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

**RESOLVE**

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Wellington Pinheiro Viana, Rogério Cesar Tomba, David Gonçalves de Castro, Vandeil Romão, Willian da Silva Leite, Luiz Fernando Coli.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**DAF70D8C

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 117/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos a servidora ocupante do cargo de Professora, Giane Luzia Vieira Benite, referente ao avanço no Plano de Carreira do Magistério, Devani Coutinho Vieira Alvarenga referente a Licença Especial Remunerada.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**FA075756

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 118/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**EXONERAR** a pedido de dispensa, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de agosto de 2024, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora Municipal, a Sra. Josiane Cipriano da Silva Tonche, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.300.389-5, inscrita no CPF/MF sob o nº. 773.344.429-20.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**AC15F05F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 960.479/2024**

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA CNPJ 00.396.895/0001-25  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA  
REPASSE: R\$ 1.641.616,67  
CONTRAPARTIDA: R\$ 13.250,00  
TOTAL: R\$ 1.654.866,67  
VIGÊNCIA: 30/08/2027

DATA E ASSINATURAS: 30/08/2024 DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS E FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**9E67EE9F

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

**Súmula:** Exonera, o(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA SOARES COLACO OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 24333/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 02.09.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CLAUDIA REGINA SOARES COLACO OLIVEIRA  
RG: 10959179-3/PR  
CPF: 084.701.689-75  
ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA  
SÍMBOLO: CC-6  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.09.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 02 de Setembro de 2024.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**1FF89A44

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;  
Considerando os P.D.s nº 23952 e 24289, de 27/08/2024 e 30/08/2024, da Secretaria de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
911; 4.4.90.52.00.00.494 – Equipamentos e material permanente	R\$ 75.000,00
10.302.0031.2383 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	